



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023

Proposição: altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1454, de 18 de julho de 2013.

Autoria: Poder Legislativo – Vereador PIBE

Relator: Ercio Marques Schappo

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 89/2023
Data: 09/03/2023 - Horário: 16:45
Administrativo

1. RELATÓRIO

Em atendimento ao Regimento Interno a matéria acima mencionada encontra-se nesta Comissão para sua análise. Trata a mesma sobre a alteração do art. 3º da Lei Municipal nº 1454/2013, que estabelece normas especiais para o funcionamento de bares e estabelecimentos similares e disciplina a comercialização de bebida alcoólica e dá outras providências. A proposta buscar-se permitir a comercialização de bebidas alcólicas em eventos esportivos.

2. PARECER DA COMISSÃO

Não havendo impedimentos para a tramitação do PL 02/2023 na forma apresentada, somos favoráveis, devendo ser encaminhado ao Plenário para apreciação e votação.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 08 dias do mês de março de 2023.


Valdomiro Brizola
Presidente


Delmar Balzan
Secretário


Ercio Marques Schappo
Relator